LEI Nº 2.315 – DE 20 DE MARÇO DE 2.009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB "PROFº. RODOLPHO CORRADINI FILHO"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 20 de Março de 2009, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO,** Prefeito do Município de Guariba, **sanciono** e **promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica criada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Escola Municipal de Educação Básica - EMEB ***"PROFº. RODOLPHO CORRADINI FILHO".***

Parágrafo Único - A Escola Municipal de Educação Básica de que trata este Artigo, funcionará em prédio próprio municipal, localizado na Av. Milton Rocca, nº 451, COHAB II.

Artigo 2º - A regulamentação, estrutura orgânica e funcional da Escola, observará o "Regimento Comum das Escolas Municipais", já em funcionamento.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.082, de 18 de Agosto de 2.005.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de Março de 2.009.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração